

EXPEDIENTE Nº 0126/21

ADITAMENTO Nº 059/22 AO CONTRATO Nº 034/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E NORTE SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **NORTE SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital na rua Coronel José Eusébio, 95, Casa 13, Higienópolis, CEP 01.239-030, com telefone nº (11) 3939-2362, e-mail comercial@infoprotect.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 35.489.078/0001-04 e Inscrição Estadual nº 125.069.627.115, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2021**, celebrado em 02/08/21, referente à prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema de e-mail existente na **CET (OMNE EMEXIS)**, gerenciamento do correio eletrônico incluindo a atualização do sistema de webmail, com armazenamento em nuvem, no regime de 24 horas por dia 7 dias por semana (24x7), com o fornecimento de treinamento, com fundamento no disposto no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 142, 143 § 1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, combinados com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços do item 7.1.1. do Contrato, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 02/08/2022 a 02/08/2023, acrescendo ao Contrato o importe de **R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATUAL

Em decorrência do aditamento contratual para a prorrogação contratual, **pelo prazo de 12 meses**, no valor de **R\$ 220.500,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), o valor total acumulado **para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato** passa de: **R\$ 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) **para: R\$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0126/21